



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1614/2013**

**AUTORIZA A O USO DA ESTRUTURA DA QUADRA DE ESPORTES DE SANTA LUZIA PARA APOIO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA (GALPÃO), BEM COMO A CONCESSÃO DE USO DA SUPERFÍCIE DE PARTE DO TERRENO DA PREFEITURA QUE CIRCUNDA CITADA QUADRA, EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM SANTA LUZIA.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

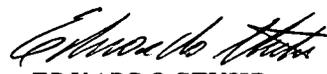
*Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o uso da estrutura da quadra de esportes da localidade de Santa Luzia para apoio de uma estrutura metálica (Galpão), bem como a concessão de uso da superfície do terreno da prefeitura que circunda citada quadra, entre os pontos 5 e 6 do levantamento planialtimétrico que segue anexo à presente lei, em benefício da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Santa Luzia.*

*Art. 2º. O período da autorização será de 10 (dez) anos contados da data da assinatura do contrato de concessão.*

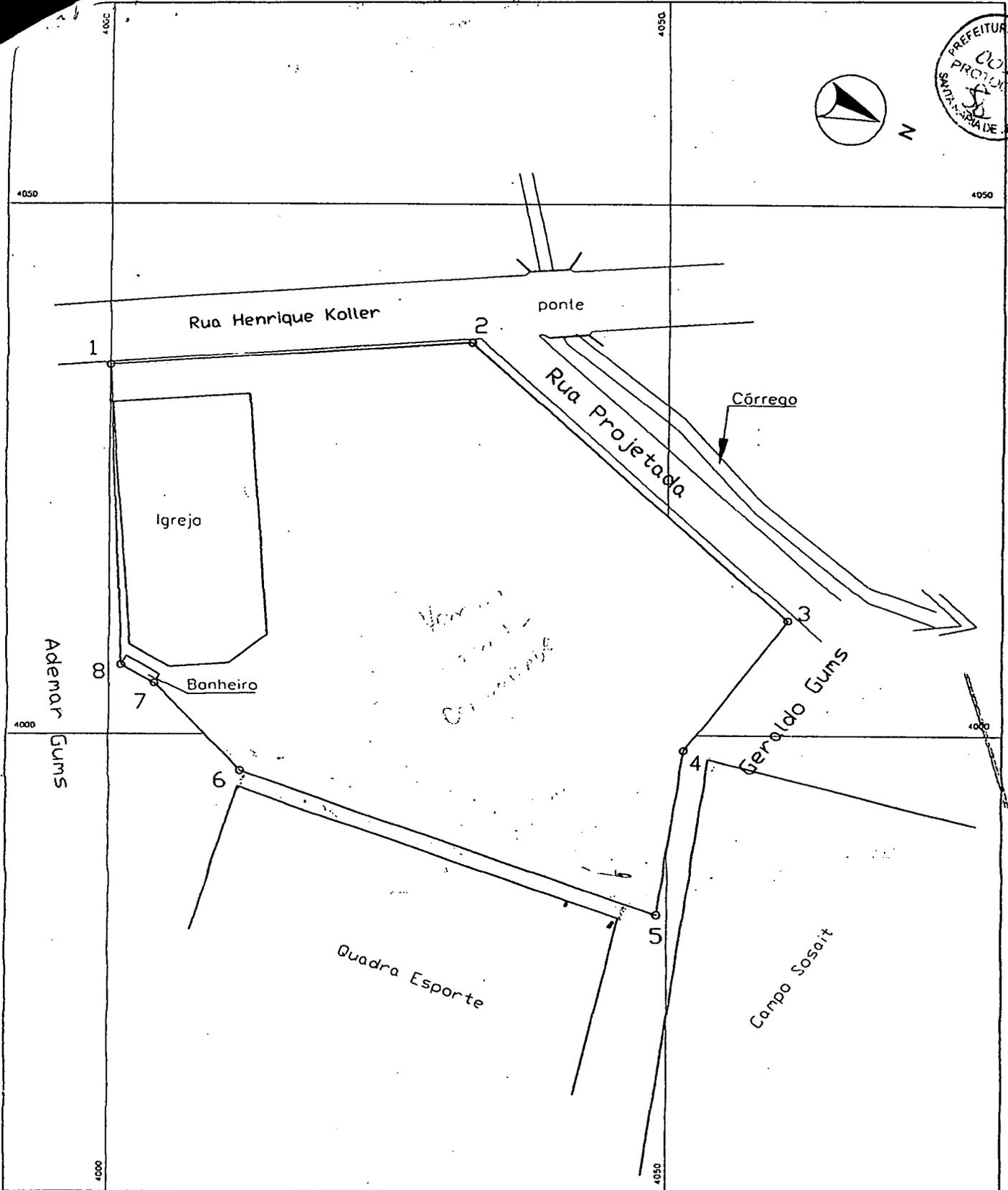
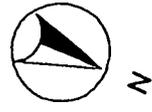
*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

*Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Outubro de 2013.*

  
**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**



**W. F. TOPOGRAFIA LTDA**

RUA HERMANN MIERTSCHINK, N°165, SALA 04 - CENTRO -  
 SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP 29645000  
 email: walquirio@limainfo.com.br - Tel.(027)3263-1219/99218673

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO**

ENDEREÇO: SANTA LUZIA ZONA RURAL ST° M° DE JETIBÁ - ES CEP: 29645000	PROPRIETÁRIO: <b>COMUNIDADE EVANGELICA PAROQUIA DE C. LUTERANA EM SANTA LUZIA</b>	FOLHA 01/01	ÁREA: 2145,89m2	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>FÁBIO MOURA PASSOS</b> CREA 007043/D-ES	N: •	PERÍMETRO: 184,27m	
	TÉCNICO: <b>WALQUIRÍO JACOB</b>	ESCALA: 1/500	DATA: JUNHO 2012	